

LEI Nº 1.587/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320/64, bem como altera a Lei Municipal nº 1.516/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento vigente do Município de Aquiraz, Crédito Adicional Suplementar para subsidiar o reforço de dotações já existentes no orçamento em curso do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Regularização Fundiária, que se projetam deficitárias, no valor de R\$ 2.850.000,00 (dois milhões e oitocentos e cinquenta mil reais), conforme se discrimina a seguir:

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R\$
12 02 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE			
12 02 18 541 0018 2.047	Desenvolvimento de Ações de Proteção e Preservação dos Recursos Naturais	3.3.90.39.00 Outros Serv de Terc. Pessoa Jurídica	
		Fonte de recursos: 1899000002	R\$ 550.000,00
		4.4.90.51.00 Obras e instalações	
		Fonte de recursos: 1899000002	R\$ 1.900.000,00
12 03 FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
12 03 21 631 0019 2.049	Regularização Fundiária de Núcleos Urbanos	3.3.90.39.00 Outros Serv de Terc. Pessoa Jurídica	
		Fonte de recursos: 1700000000	R\$ 400.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS			R\$ 2.850.000,00

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do Crédito supra descrito, da suplementação, os recursos disponíveis nos seguintes termos:

I – do **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, apurado nos termos do Art. 43, §1º, inciso I da Lei nº 4.320/64, no montante de R\$ 2.441.000,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta e um mil reais);

Projeto de Lei nº 081/2023
De Autoria do Poder executivo – Prefeito Bruno Barros Gonçalves

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57

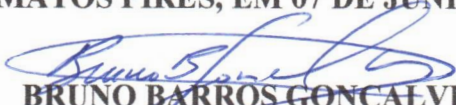
II - da **ANULAÇÃO** parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no montante de R\$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais), conforme o discriminado a seguir:

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R\$
12 03 FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
12 03 21 631 0019 2.048	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Regularização Fundiária	3.3.90.30.00 Mateiral de Consumo	
		Fonte de recursos: 1500000000	R\$ 1.000,00
		3.3.90.32.00 Material, bem ou serv p/ dist gratuita	
		Fonte de recursos: 1500000000	R\$ 20.000,00
		3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção	
		Fonte de recursos: 1500000000	R\$ 1.000,00
		3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	
		Fonte de recursos: 1500000000	R\$ 150.000,00
		3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	
		Fonte de recursos: 1500000000	R\$ 50.000,00
		3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e contributivas	
		Fonte de recursos: 1500000000	R\$ 1.000,00
		4.4.90.51.00 Obras e instalações	
		Fonte de recursos: 1500000000	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente			
Fonte de recursos: 1500000000	R\$ 15.000,00		
12 03 21 631 0019 2.049	Regularização Fundiária de Núcleos Urbanos	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
		Fonte de recursos: 1500000000	R\$ 50.000,00
		Fonte de recursos: 1700000000	R\$ 120.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			R\$ 409.000,00

Art. 3º - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar no que couber, a Lei nº 1.477 de 21 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a Lei nº 1.427 de 22 de dezembro de 2021 (PPA - Plano Plurianual).

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 07 DE JUNHO DE 2023.**


BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 081/2023
De Autoria do Poder executivo – Prefeito Bruno Barros Gonçalves

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57